



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 28/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: ANDRE ALBERTO DOS SANTOS CASTRO
MANUEL JOAO ARAUJO**

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2011.12.23

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....1.231.404,98€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.012.690,19€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----FALTAS JUSTIFICADAS-----
-----Faltou por motivo justificado a Sr.^a Vereadora Sílvia Cristina Raposo Montes Ferreira Garcia.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.12.12 a 2011.12.23, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/12/12, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para demolição / construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar, no Bairro das Nogueiras em Lagoa, a Catia Helena Pereira Chamusca, residente em Guiimarães; o pedido de aprovação de aprovação de projecto de arquitectura, para ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Igreja em Amendoeira, a Júlio António Pereira, residente em Amendoeira; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas, na Rua da Capela em Peredo, a Fernando Manuel Azevedo Moreira, residente em Lisboa; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de tanques, no Lugar da Quinta em Edroso, a Nuno Augusto Pires, residente em Edroso; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura, para ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Escola em Ferreira, a Herculano Manuel Lopes, residente em Ferreira; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas, no Lugar da Moreirinha em Lagoa, a Gilberto Camilo Correia Cordeiro, residente em Lagoa; a aprovação de licenciamento para demolição / construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar, na Rua da Ribeira em Chacim, Maria da Penha Fernandes Clemente, residente em Chacim;-----

-----Deferiu, em 2011/12/16, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para realização de obras de ampliação e alteração de cobertura em edifício de habitação, sito na Rua da Igreja em Vale Benfeito, a Olívia Amélia Martins, residente em Vale Benfeito;-----

-----Deferiu, em 2011/12/19, a renovação de licença para ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, sito em Vale Pradinhos, a Bruno Miguel da Costa Fernandes, residente em Nogueirinha; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, no Lugar de Vale Pereiro em Podence, a Rufino dos Santos Teixeira, residente em Bragança; o pedido de alteração de titular de processo de licenciamento, a Carlos Fernando Cunha, residente em Vale Pradinhos; a aprovação de plano de ocupação de via publica, para pintura de um imóvel sito na Rua Almeida Pessanha n.º 8 em Macedo de Cavaleiros, a Luís Inácio Fernandes Gonçalves, residente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----



------(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** relativamente à acta n.º 27 da reunião extraordinária da Câmara Municipal, fez reparo pelo facto de não constar em acta qualquer comentário dos que foram feitos na reunião relativamente ao documento das Opções do Plano e Orçamento.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento que na próxima sexta-feira, dia 30 de Dezembro, vão reunir as Câmaras do Distrito para abordarem a questão da saúde, nomeadamente sobre as valências, as Unidades de Saúde, a não renovação dos contratos com o pessoal, o transporte nocturno e o héli transporte. Todos estes temas vão ser discutidos em conjunto a fim de ser tomada uma posição conjunta.-----

-----Colocou ainda à consideração do Executivo a redacção ou não de um documento da Câmara Municipal que marque a posição da Câmara Municipal sobre estas questões.-----

-----Deu ainda conhecimento que esteve reunido com o Sr. Presidente do INEM há cerca de 15 dias e este nunca pôs qualquer hipótese para esta situação, antes pelo contrário a sua opinião era de que com o INEM e o helicóptero em Macedo estava bem, que tinha óptimas condições físicas e que este serviço era claramente para manter.-----

-----Disse também que a preocupação com a saúde é muito mais do que o helicóptero, é também o tipo das equipas do INEM, e a prontidão e a rede de urgências e que os problemas interligam.-----

-----**A Sr. Vereadora Adelaide Batista** disse que enquanto o INEM fizer questão de trabalhar só com as suas equipas não vai ser fácil reduzir os custos, pois se colocar um helicóptero ou uma VEMER, por exemplo em Miranda do Douro se quiser trabalhar só com as suas equipas tem de as transportar para lá, em contrapartida se trabalhasse e formasse equipas locais concerteza que seria mais fácil e poupariam dinheiro. Além disto, investiram no passado bastante dinheiro para que todos os profissionais de saúde fizessem o suporte avançado de vida e formação a nível de emergência, assim estará na hora de os utilizar, fazendo equipas locais, para o período nocturno, que ficará certamente mais em conta.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que ao que sabe internamente há diferenças de perspectivas muito grandes, sobretudo na ligação Hospitais/INEM.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que sobre esta questão manifestam alguma estranheza por tudo aquilo que se está a passar e especialmente esta mudança de atitude e posição do INEM é para eles sintomático de que não é o INEM mas sim o Governo que está por detrás disto, ou seja não têm a menor dúvida de que neste momento a manifestação que é feita pelo INEM é a orientação do Governo para acabar com a despesa com os helicópteros e este, em seu entender será o primeiro passo para que daqui a alguns dias o Governo venha novamente em função de meras estatísticas dizer que não há dinheiro para pagar helicópteros no interior. Aliás é uma perfeita anormalidade aquilo que o Senhor do INEM diz quando o serviço é aqui garantido com os helicópteros do Porto e Lisboa, pois não está a ver a realidade das coisas. O problema que aqui se põe é que ainda ninguém do Governo assumiu, internamente e a nível do Governo que de facto não estão disponíveis para

pagar uma despesa que foi criada com o objectivo de salvar vidas no interior.-----
-----Segundo palavras recentes do INEM o helicóptero sedeadado em Macedo, em particular,
e os outros três estacionados no Interior do País ultrapassou e ultrapassa todas as
expectativas, portanto justifica plenamente o serviço que está a fazer. Mas a contrariar estas
declarações do INEM, ouviu agora na televisão alguém questionar se de facto este serviço se
justifica, mas o que é certo é que o helicóptero que está em Macedo já salvou algumas vidas, e
a vida das pessoas não tem preço.-----
-----Disse também que regista com agrado que os Autarcas do Distrito de Bragança se
queiram juntar para analisar esta questão, mas independentemente disto não teria ficado mal
ao Município de Macedo ter tomado alguma posição relativamente à questão do helicóptero,
pois os outros concelhos onde estão sedeados não deixaram de o fazer.-----
-----Além do mais, Macedo de Cavaleiros faz parte da área de influência do helicóptero e
ainda por cima foi um Município que investiu numa infra-estrutura para o poder sedear, logo
tem por obrigação de ter mais voz que os outros porque criou condições e a única voz que se
ouviu veio do PSD de Macedo e não da Autarquia, que até esta data ainda não se manifestou.-
-----Quanto à posição do PSD local, foi a que foi pois o representante do PSD local
entendeu por bem não vir a público defender o serviço em si mas dizer pura e simplesmente
que o serviço se extinguiu pela má gestão do Governo do Eng.º Sócrates e pela despesa de
funcionários que estão ao serviço do Ministério da Saúde e em particular da ULS do Distrito de
Bragança. Estas são palavras lamentáveis que têm obviamente destinatários e sobre esta
matéria não vai tecer mais comentários para não se tornar desagradável e não dar mau
resultado.-----
-----Continuou a sua intervenção dizendo que tendo em conta os constrangimentos
financeiros da Autarquia, compreendem o que foi dito na última reunião de Câmara
relativamente à iluminação pública, no entanto chama à atenção da Câmara pois o panorama
na Cidade está a ficar extremamente desolador, pois está a ficar fantasma sem gente e
completamente às escuras. Sugere que poupem na iluminação pública nos arrabaldes, mas no
centro da Cidade não.-----
-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que são questões diferentes e há pedidos à EDP para
substituição das lâmpadas fundidas, mas nesta quadra que estão a atravessar está com falta
de pessoal e por isso ainda não puderam satisfazer o pedido.-----
-----O Sr. Vereador Rui Vaz pediu que lhes explicassem porque razão a Obra do Parque de
Estacionamento não consta nas rubricas das Opções do Plano e Orçamento.-----
-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que esta obra consta da rubrica de
Infra estruturas de Mobilidade, que inclui duas obras, ou seja o Parque da Zona Verde e o
Parque de Estacionamento do Polo Escolar que são dossiers separados mas é uma única
Candidatura a Infra estruturas de Mobilidade, por uma questão de enquadramento.-----
-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----
----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento
Administrativo)-----



-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2011 /2012 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CHACIM - VALOR TOTAL - 1.800,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 301, de 2011.12.20, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “À consideração da Câmara Municipal, proposta de protocolo no valor de 300,00€/mês a celebrar com a Junta de Freguesia de Chacim, relacionado com o assunto em epígrafe. Pelo facto de ter terminado o contrato da trabalhadora Liliana Cristina Afonso que exercia funções na EB1 de Chacim, torna-se necessário celebrar o presente protocolo que se destina a assegurar na escola em causa o funcionamento do serviço de refeição, o acompanhamento das crianças, a manutenção e limpeza da mesma”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Chacim, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----

-----UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

-----**ARREMATACÃO DA LOJA N.º 20 DO MERCADO MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 640, de 2011.12.07, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 31.10.2011, dou conhecimento da acta elaborada pela Comissão nomeada para a arrematação da Loja acima referida. Foram cumpridos os pontos do art.º 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, incluindo o pagamento integral do valor da arrematação. Do acto público junta-se a respectiva acta podendo a Câmara Municipal proceder à Adjudicação da Loja n.º 20 do Mercado Municipal ao único licitante presente”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou adjudicar a loja n.º 20 do Mercado Municipal à munícipe Angelina Costa, pelo valor de 260€ + IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS**-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara informou que está a ser feito um estudo, e que não tendo sido concluído, este assunto será presente na próxima reunião de Câmara.---

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----**AGOSTINHO LUÍS ALVES PARADA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE RESERVA AGRÍCOLA DO NORTE (RAN), PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE ÁREAS INTEGRADAS NA RAN**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 67, de 2011.11.30, da Unidade de Administração, que se transcreve: “O Sr. Agostinho Luís Alves Parada solicitou, conforme

requerimento em anexo, a emissão da declaração prevista na alínea b) do artigo 4.º da Portaria 162/2011 de 18 de Abril. Este artigo regulamenta a alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de Março, que se reproduz seguidamente “As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN só podem verificar-se quando não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se nas terras e solos classificadas como de menor aptidão, e quando estejam em causa”(…)” c) Construção ou ampliação de habitação para residência própria e permanente dos proprietários e respectivos agregados familiares, com os limites de área e tipologia estabelecidos no regime da habitação a custos controlados em função da dimensão do agregado, quando se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica e não sejam proprietários de qualquer outro edifício ou fracção para fins habitacionais, desde que daí não resultem inconvenientes para os interesses tutelados pelo presente Decreto-Lei”. Esta declaração, para instrução do pedido de viabilização de qualquer utilização não agrícola de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN), nos termos da alínea b) e g) do art.º 4.º da Portaria 162/2011, de 18 de Abril, que regulamenta a viabilização da utilização não agrícola, tem que referir respectivamente: “b) Declaração da Câmara Municipal da área do prédio com os limites de área e tipologia estabelecidos no regime da habitação a custos controlados em função da dimensão do agregado familiar e que ateste a disponibilidade de habitação social no concelho”, e “g) Esteja prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território”. Tendo em conta: 1. Que o agregado familiar do requerente é constituído por três elementos; 2. O referido no artigo n.º 3 do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto, sobre o tipo de habitação em função do agregado familiar; onde se considera adequado às necessidades deste agregado familiar uma habitação tipo T2/3 no mínimo ou T3/6 no máximo; 3. O referido no n.º 2 da Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho, sobre a tipologia e áreas brutas (m2) das habitações a custos controlados; onde se refere que a área bruta mínima de um T2 é de 72 m2 e máxima de 85 m2 e de um T3 a área mínima é de 91 m2 e a máxima de 105 m2; 4. Que o Município de Macedo de Cavaleiros possui habitações sociais tipo T2, T3 e T4, mas que se encontram ocupadas na totalidade em regime de renda apoiada; 5. O estatuído nos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros. É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir a declaração solicitada nela referindo que: a) Se considera adequada às necessidades do agregado do requerente uma habitação tipo T2/3 com área bruta mínima de 72 m2 e máxima de 85m2 ou de uma habitação tipo T3/6 com área bruta mínima de 91 m2 e máxima de 105m2. b) O Município de Macedo de Cavaleiros possui habitações sociais tipo T2, T3 e T4, mas que se encontram ocupadas na totalidade em regime de renda apoiada; c) Que nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros é admitida a construção de habitação unifamiliar em espaços agrícolas integrados na RAN, desde que sejam cumpridas as normas em vigor para as áreas de RAN.---

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director da Administração e Finanças deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Concordo com o teor desta informação, podendo nos termos



legais citados, a Câmara Municipal deliberar que seja emitida declaração nos termos e com o conteúdo proposto no final desta informação”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir a declaração nos termos propostos na informação.

-----PAULO SÉRGIO SILVA BORGES - PEDIDO DE DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE RESERVA AGRÍCOLA DO NORTE (RAN), PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE ÁREAS INTEGRADAS NA RAN-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 66, de 2011.11.30, que se transcreve: “O Sr. Paulo Sérgio Silva Borges solicitou, conforme requerimento em anexo, a emissão de uma declaração prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de Março, que se reproduz em seguida: “As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN só podem verificar-se quando não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se nas terras e solos classificadas como de menor aptidão, e quando estejam em causa”(...)” c) Construção ou ampliação de habitação para residência própria e permanente dos proprietários e respectivos agregados familiares, com os limites de área e tipologia estabelecidos no regime da habitação a custos controlados em função da dimensão do agregado, quando se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica e não sejam proprietários de qualquer outro edifício ou fracção para fins habitacionais, desde que daí não resultem inconvenientes para os interesses tutelados pelo presente Decreto-Lei”. Esta declaração, para instrução do pedido de viabilização de qualquer utilização não agrícola de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN), nos termos da alínea b) e g) do art.º 4.º da Portaria 162/2011, de 18 de Abril, que regulamenta a viabilização da utilização não agrícola, tem que referir respectivamente: “b) Declaração da Câmara Municipal da área do prédio com os limites de área e tipologia estabelecidos no regime da habitação a custos controlados em função da dimensão do agregado familiar e que ateste a disponibilidade de habitação social no concelho”, e “g) Esteja prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território”. Tendo em conta: 1. Que o agregado familiar do requerente é constituído por um elemento; 2. O referido no artigo n.º 3 do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto, sobre o tipo de habitação em função do agregado familiar; onde se considera adequado às necessidades deste agregado familiar uma habitação tipo T0 no mínimo ou T1/2 no máximo; 3. O referido no n.º 2 da Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho, sobre a tipologia e áreas brutas (m2) das habitações a custos controlados; onde se refere que a área bruta mínima de um T0 é de 35 m2 e máxima de 50 m2 e de um T1 a área mínima é de 52 m2 e a máxima de 65 m2; 4. Que o Município de Macedo de Cavaleiros possui habitações sociais tipo T2, T3 e T4, mas que se encontram ocupadas na totalidade em regime de renda apoiada; 5. O estatuído nos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros. É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir a declaração solicitada nela referindo que: a) Se considera adequada às necessidades do agregado do requerente uma

habitação tipo T1/2 com área bruta mínima de 65 m2. b) O Município de Macedo de Cavaleiros possui habitações sociais tipo T2, T3 e T4, mas que se encontram ocupadas na totalidade em regime de renda apoiada; c) Que nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros é admitida a construção de habitação unifamiliar em espaços agrícolas integrados na RAN, desde que sejam cumpridas as normas em vigor para as áreas de RAN.-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, que se transcreve: “ Conforme aqui se informa, e nos termos legais disposto sobre esta matéria, pode a Câmara Municipal deliberar no sentido de ser emitida declaração, para o efeito requerido, com o conteúdo proposto no final desta informação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir a declaração nos termos propostos na informação.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
